

BMB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 02.687.760/0001-44

NIRE 41210469009

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

O abaixo identificado e qualificado:

1) BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 078.908.679-48, portador da carteira nacional de identificação RG nº. 8.667.277-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BMB CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicilio na Rodovia BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210469009, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BMB CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada acima, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
BMB CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ 02.687.760/0001-44

NIRE 41210469009

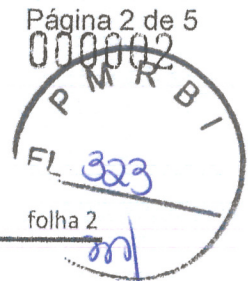
BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 078.908.679-48, portador da carteira nacional de identificação RG nº. 8.667.277-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **BMB CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicilio na Rodovia BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41210469009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

BMB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 02.687.760/0001-44

NIRE 41210469009

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BMB CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais, viadutos, elevadores e passarelas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção; Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras; Serviços especializados para construção; Obras de fundações; Construção de rodovias e ferrovias; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que será dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado, em moeda corrente do País, representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
BRYAN MICHEL BUENO	100	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL *****	100	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

BMB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 02.687.760/0001-44

NIRE 41210469009

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio **BRYAN MICHEL BUENO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

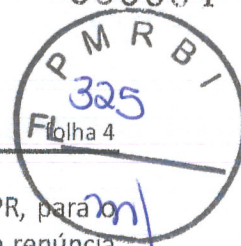
BMB CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 02.687.760/0001-44

NIRE 41210469009

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000004



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Laranjeiras – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras – PR, 27 de abril de 2022.

BRYAN MICHEL BUENO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BMB CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07890867948	BRYAN MICHEL BUENO

m

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 15:20 SOB Nº 20222697636.
PROTOCOLO: 222697636 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205244900. CNPJ DA SEDE: 02687760000144.
NIRE: 41210469009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
BMB CONSTRUTORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

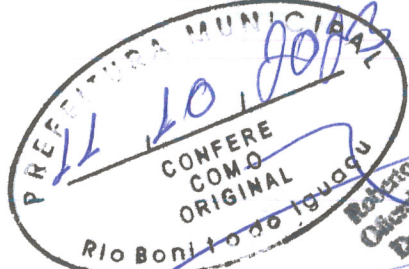
SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lima de Oliveira
Agente Delegado

Rua Rio Grande do Sul, nº 1660 Centro - CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras - PR Fone/Fax: (42) 3637-1028 E-mail: cartorio@nova-laranjeiras.pr.gov.br

Livro: 26-P

Folha: 16/162



Roberto José Kwapins
Diretor Administrativo
Documento 5741999

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP A FAVOR DE ERNANI JOSE BUENO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, (13/02/2019), nesta Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474, com sede à Rodovia BR 277, S/N, KM 473, Nova Laranjeiras-PR, neste ato representada por seu sócio administrador BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 078.908.679-48, e no RG nº 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1444, bairro Centro, Nova Laranjeiras-PR. reconhecido como o próprio por mim Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 24/03/1970, filho de JOÃO MARIA BUENO e SALETE CAIMI BUENO, casado com **ELIZABETE BUENO** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 021 do livro B-1 AUX, folha 021, lavrado do Registro Civil de Nova Laranjeiras-PR em 08/09/1990, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.643-2/SSP/PR, expedida em 18/01/2000, inscrito no CPF/MF sob nº 718.335.109-25, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras-PR; aos quais conferem: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escrituras públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lima de Oliveira
Agente Delegado

Livro: 26-P

Rua Rio Grande do Sul, nº 1660 Centro - CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax: (42) 3637-1028 - E-mail: partido@nova-laranjeiras.pr.gov.br

Folha: 161/162



demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Incra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. (feita sob minuta) Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado sob Nº 66/2019, nesta data. Eu, (a.), Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$75,03, Funrejus R\$ 18,56 - Guia 14000000004394213-5, quitada em 13/02/2019, Fadep R\$ 3,71 Issqn R\$ 3,71 . Selo Digital Nº 5JIGh.Q9UYV.OnKUR, Controle: CYG83.kXoyK. Nova Laranjeiras-PR, 13 de fevereiro de 2019. (aa.) BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, BRYAN MICHEL BUENO, Administrador do Outorgante. Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado. Ato devidamente protocolado sob Nº 66/2019, nesta data. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [Assinatura] da Verdade

Nova Laranjeiras-PR, 13 de fevereiro de 2019



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVA LARANJEIRAS

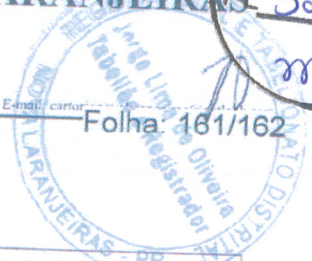
Jorge Lima de Oliveira
Agente Delegado

Livro: 26-P

Rua Rio Grande do Sul, nº 1660 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax: (42) 3637-1028 - E-mail: cartor

Folha 161/162

PMRB
329
m



[Assinatura]
Jorge Lima de Oliveira
Tabelião Designado

FUNARPEN



SELO DIGITAL
5JIGh.Q9UYV.OnKUR
CYG83.kXoyK
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA REGISTRO CIVIL
TABELIÃO DISTRIITAL - DE NOVA LARANJEIRAS
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CRP: 78.117.934/0001-03
JORGE LIMA DE OLIVEIRA - TABELIÃO E REGISTRADOR
PORT. N.º 149/2011
SIMONE CRISTINA WEUERER - AUXILIAR JURAMENTADA
PORT. N.º 170/2011



CONFERE
COMO
ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

[Assinatura]
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Emerson Conrado, portador do RG n.º 5.200.958-8 e CPF n.º 718.031.309-20 a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º. 2/2023-PMRBI**, instaurada por esta municipalidade.

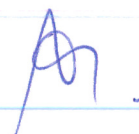
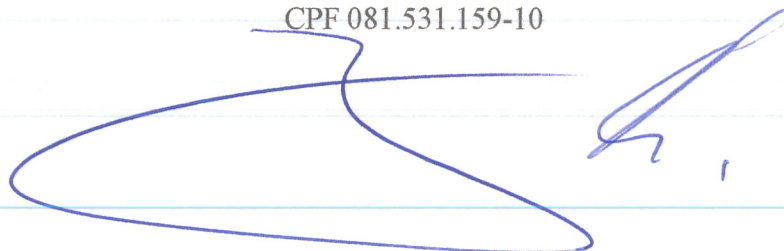
Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Outubro de 2023.

TERESA
ALVES
PEDROSO:08
153115910

Assinado de forma digital por TERESA ALVES PEDROSO:08153115910
Dados: 2023.10.06 15:42:41 -03'00'

TPA CONSTRUTORA LTDA
Teresa Alves Pedroso
Representante Legal
CPF 081.531.159-10



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FL 332
m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EMERSON CONRADO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
52009588 SESP PR

CPF
718.031.309-20

DATA NASCIMENTO
30/11/1972

FILIAÇÃO
JOAO CONRADO SOBRINHO
INEZ KLOSTER SOBRINHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
91675110147

VALIDADE
24/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
15/02/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

69894843814
PR919572954

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196670686

2196670686

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TERESA ALVES PEDROSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/09/1989, em Porto Barreiro - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.677.440-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 081.531.159-10, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Manoel Ribas, 1900 - casa 01- centro - CEP 85301-020, sócia da empresa **TPA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 50.299.573/0001-36 e junta comercial sob n 412.11534351 em 11/04/2023, com sede a **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 - ANEXO SALA 02 - CENTRO - CEP 85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR**, Resolve, assim efetuar a alteração contratual conforme cláusula a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **passa para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, com um aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), dividido 450.000 quatrocentos e cinquenta mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente no País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Teresa Alves Pedroso	450.000	450.000,00	100
Total	450.000	450.000,00	100

CLAUSULA SEGUNDA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36**

TERESA ALVES PEDROSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/09/1989, em Porto Barreiro - PR, portadora da Cédula de Identidade RG 9.677.440-0 - SSP/PR e inscrita no CPF 081.531.159-10, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Manoel Ribas, 1900 - casa 01- centro - CEP 85301-020 resolvem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TPA CONSTRUTORA LTDA.**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351**

FL 334
m

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 - ANEXO SALA 02 - CENTRO - CEP 85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVICOS DE ENGENHARIA.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): **CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVICOS DE ENGENHARIA:**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/04/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
Teresa Alves Pedroso	450.000	450.000,00	100
Total	450.000	450.000,00	100

h.

m

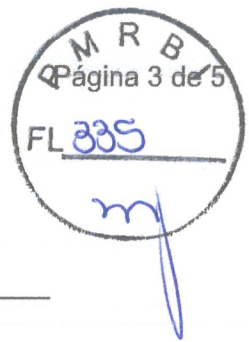
B

A

J

M

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351**



CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **TERESA ALVES PEDROSO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

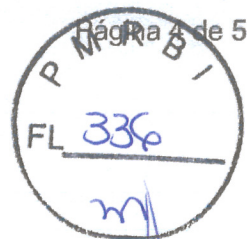
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E CONSOLIDAÇÃO
TPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 50.299.573/0001-36 - NIRE 412.11534351**



CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)


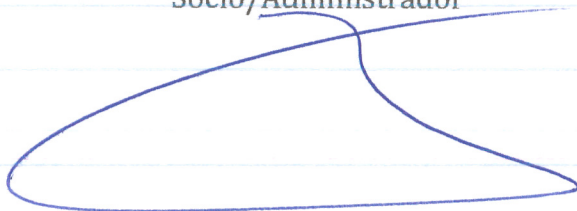
CLÁUSULA XV - DO FORO

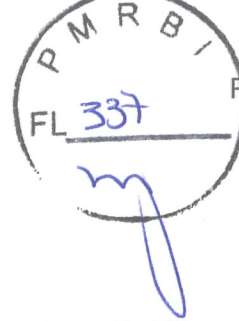
Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul - PR, 26 de setembro de 2023

TERESA ALVES PEDROSO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TPA CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08153115910	TERESA ALVES PEDROSO

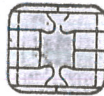
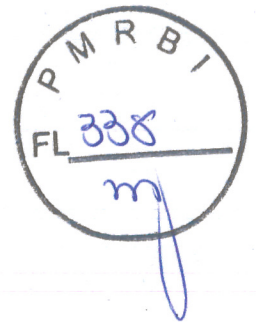


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023 15:23 SOB Nº 20236879626.
PROTOCOLO: 236879626 DE 27/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314194295. CNPJ DA SEDE: 50299573000136.
NIRE: 41211534351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
TPA CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO PARANÁ



CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 EVERTON DOERTZBACHER

Nº DO REGISTRO
 PR-069503/O-8

FILIAÇÃO
 LAIDIO DOERTZBACHER
 DELCI ELIZABETH DOERTZBACHER



Everton

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

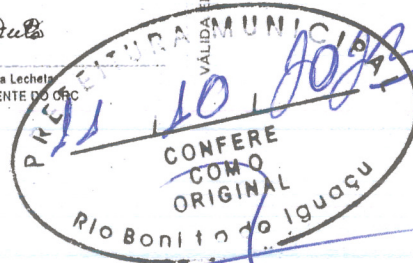
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
30/10/1981	BRASILEIRA	CHOPINZINHO-PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
08/12/2014	033.303.659-00	6.854.974-4 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

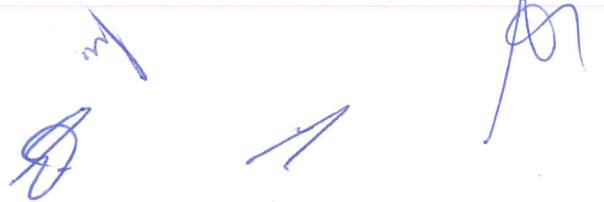
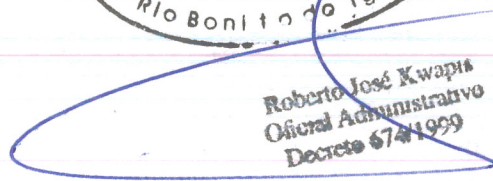
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
 13/05/2015

Lucélia
 Lucélia Lecheta
 PRESIDENTE DO CRC



Roberto José Kwapi
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

CNPJ 07.903.213/0001 72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguçu – Paraná

R GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO
CEP 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

REFERENTE: Edital Concorrência nº 002/2023 – PMRBI

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguçu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **EVERTON DOERTZBACHER**, portador do CPF nº. 033.303.659 – 00 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº. 6.854.974 – 4 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023 – PMRBI**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.903.213/0001 – 72, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bonito do Iguçu, PR, 10 de outubro de 2023.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador



Serviço Distrital de Rio Bonito do Iguçu

Avenida XV de Novembro, 460 - Centro - Rio Bonito do Iguçu - PR
CEP 85 340-000 - Tel: 42-99978-5567

Selo nº SFTN1ngufb0DvFp05j04F669q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDECIR DE PIERI. Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,12. Rio Bonito do Iguçu-PR, 10 de outubro de 2023.

Em Teste

da Verdade

Rebson Possek - Substituto Legal



Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

Fone: (42) 9 9922-9253

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

REFERENTE: Edital Concorrência nº 002/2023 – PMRBI

Objeto: Contratação de empresa para construção da obra do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme Termo de Convênio nº 187/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor **Valdecir de Pieri**, portador do CPF nº. 024.173.039 – 22 e do RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR, representante legalmente constituído da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a **Concorrência nº. 002/2023 – PMRBI** supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 10 de outubro de 2023.

CNPJ 07 903.213/0001 72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

R GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO
CEP-85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Fone: (42) 9 9922-9253

**Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925

folha 1

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI com sede na RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600973925, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando para DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular VALDECIR DE PIERI enquanto empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ficam divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passando a ser representado da seguinte forma:

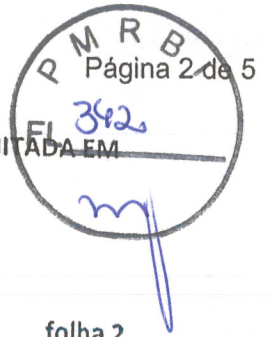
Nome	Quotas	Valor
VALDECIR DE PIERI	100	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado acima, VALDECIR DE PIERI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925

folha 2

§ 1.º-Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.**

CLAUSULA OITAVA: Em virtude das alterações passa a transcrever a íntegra do Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO SOCIAL
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.903.213/0001-72

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925

folha 3

EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
VALDECIR DE PIERI	100	370.000	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio VALDECIR DE PIERI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

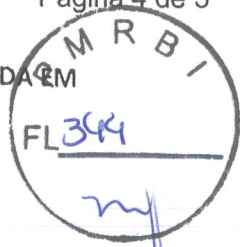
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925



folha 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de junho de 2022.


VALDECIR DE PIERI



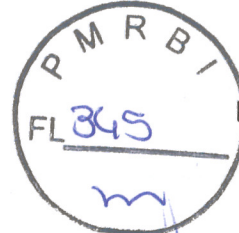










TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF n° 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 13:48 SOB N° 41210838845.
PROTOCOLO: 224166816 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208351198. CNPJ DA SEDE: 07903213000172.
NIRE: 41210838845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA NIRE : 41210838845 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2318007762			
NIRE (Sede) 41210838845	CNPJ 07.903.213/0001-72	Data de Ato Constitutivo 22/03/2006	Início de Atividade 22/03/2006		
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 132, SALA 01, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.					
Capital Social R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VALDECIR DE PIERI	CPF/CNPJ 024.173.039-22	Participação no capital R\$ 370.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDECIR DE PIERI	CPF 024.173.039-22	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 29/06/2022	Número 41210838845	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 16:21:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKL39GVM.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral